

LEI Nº 285 /2021

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, dentro das suas atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.090 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2058 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – FMAS

Fonte: 1992 Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020

3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita.....
71.222,84

Sub total 71.222,84

Fonte: 1001 Recursos Ordinários

3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita.....
8.327,16

Sub total 8.327,16

TOTAL 79.550,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB

Cuité de Mamanguape, 25 de março de 2021.



HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito Constitucional